PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206

POUSO ALTO - CEP: 37468.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: pousoalto@altanet.com.br

Lei Complementar Nº73 /2001

" Amplia o número de cargos que compõem a estrutura do artigo 3º da Lei Complementar Nº 50, de 28/11/96 "

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A estrutura do artigo 3º da Lei Complementar Nº 50, de 28/11/96, fica ampliada com os seguintes cargos:

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
IX	Assessor Especial de Gabinete	01
IX	Assessor de Cultura	01
IX	Assessor de Turismo e Lazer	01

Art. 2º - As despesas desta Lei ocorrerão às custas de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra tão inteiramente como nela se contêm.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 16 de abril de 2001.

JOSÉ RUSSANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO QUERINO
Secretário em Exercício